



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 193 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DE  
SERVIDOR AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JESUS ELY PESSOA LÍRIO**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica autorizado a cedência de um Servidor do cargo de Auxiliar Legislativo, para desempenhar suas funções no Poder Executivo, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo único** - A cedência que trata este artigo, será sem ônus ao Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Órgão deverá atestar até o dia 20 de cada mês, a efetividade do Servidor cedido.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

  
**JESUS ELY PESSOA LÍRIO**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
**DANIELA ZARDIN HERNÁNDEZ**  
1ª Secretária

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste  
Legislativo, durante.....<sup>30</sup>.....dias.

  
.....  
Servidor